PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS Nº 04
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.754 ***DE*** 23 ***DE*** julho ***DE*** 2008

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Humano.

Art. 1º - Fica reconhecida como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Utilidade Pública Municipal, o Instituto de Desenvolvimento Humano (IDH).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de julho de 2008.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO